

LEI Nº 2.659, de 03 de abril de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD E A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD, com sede nesta cidade, instituída por escritura pública, de caráter filantrópico, mantenedora do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher, desta cidade.

Parágrafo único – Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD para manutenção e funcionamento do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher, desta cidade, através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais, cujos repasses ocorrerão na forma e datas a ser definidas no convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a Fundação deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - Para cobrir as despesas serão utilizadas as despesas discriminadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 2.367, de 31 de março de 2.006, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2.009.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 03.04.2009

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”